



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
**Gabinete de Compras, Licitações e Contratos.**

**ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS FINANCEIRAS REFERENTES AO CONVITE 007/2015 – SERVIÇOS DE REFORMA NOS BANHEIROS QUE ATENDEM O HORTO MUNICIPAL DO CASSINO - RIO GRANDE.**

Aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, as quinze horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões do Gabinete de Compras, Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações representada pela 1ª Sub Comissão de Licitações, composta pela Presidente **DAIANE OLIVEIRA MOREIRA** e pelos Membros **CLAIR VIEIRA WANGLON** e **MARIA HELENA RODRIGUES GOMES**, **esta em substituição ao membro titular por férias do mesmo**, formada pela Portaria nº 035/13 SMGA para abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Proposta Financeira do processo acima mencionado. O presente processo esteve a disposição no site desta Prefeitura [www.riogrande.gov.br](http://www.riogrande.gov.br) Portal Transparência e enviado por e mail em forma de convite as empresas cadastradas no Registro de Fornecedores do Gabinete de Compras, Licitações e Contratos. Apresentaram os envelopes as empresas C.H.C BONILHA E CIA LTDA CNPJ nº 11.496.666/0001-07 neste ato representada por TAMARA EVELIN STACHLEWSKI CPF nº 004.685.940-35 e a empresa AGRA BRENNER INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA – ME CNPJ nº 02.349.381/0001-44 neste ato representada por ANDRÉ LINO BRENNER CPF nº 362.936.440-34. Ato contínuo foram abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação os quais foram vistos e rubricados, ficando a empresa C.H.C BONILHA E CIA LTDA inabilitada por não apresentar o solicitado no Item 4.4.1 – “b” e apresentou o solicitado no Item 4.4.2- “a” sem autenticação. O envelope com a Proposta Financeira da empresa inabilitada fica lacrado sob a guarda do GCLC. Ato contínuo foi aberto o envelope contendo a Proposta Financeira da empresa que restou habilitada que também foi vista e rubricada por todos. Em análise a proposta apresentada, a Comissão constatou que a empresa não atendeu o solicitado no Item 5.2. A Comissão suspende a presente sessão e com base no Art 48 parágrafo 3º da Lei 8.666/93 concede prazo de 03 (três) dias úteis para que as empresas façam a readequação dos documentos com restrições e agenda a reabertura da sessão para o dia 08/07/2015 á 15:30 hs. Nada mais tendo a constar lavrou-se a presente Ata, que vai assinada por mim,

**DAIANE DE OLIVEIRA MOREIRA** – Presidente \_\_\_\_\_  
pelos membros **CLAIR VIEIRA WANGLON**  
e **MARIA HELENA RODRIGUES GOMES**  
e pelos representantes das  
empresas **C.H.C BONILHA E CIA LTDA** e **AGRA**  
**BRENNER INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA – ME**